



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO Nº 13/2020 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 209/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL L. POLLONE, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E ART. 59, INCISO II DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.870, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016. PA nº 37.533/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a adequação do “Quadro de Recursos Humanos”, alteração de nomenclaturas e realocação de recursos de outras linhas de despesas constantes no Plano de Trabalho - vigência 2021, com as seguintes alterações:

- I. Exclusão de 02 (duas) vagas de “Estagiários de Educação Infantil” e 01 (uma) vaga de “Agente de Apoio Operacional”;
- II. Inclusão de 02 (duas) vagas para a função de “Auxiliar de Desenvolvimento Infantil”;
- III. Alteração da nomenclatura de “Auxiliar de Educação Infantil” para “Auxiliar de Desenvolvimento Infantil”, para adequação do Plano de Trabalho aos Contratos e Registros dos funcionários.
- IV. Realocação do valor de R\$ 2.056,31 (dois mil, cinquenta e seis reais e trinta e um centavos) da linha de despesa “Utilidades Públicas”, para complementação de valores do “Quadro de Despesas com Recursos Humanos” e “Provisão para Rescisões”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO

A adequação prevista neste Termo não implica em qualquer alteração das diretrizes de execução nem do valor total pactuado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Os efeitos desse ajuste passam a vigorar a partir da data de sua assinatura.

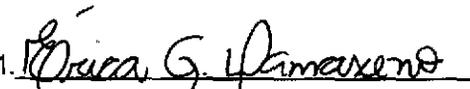
Estando de acordo com as disposições deste Termo, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor.

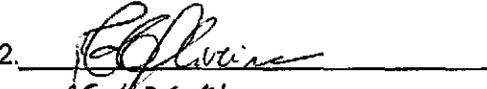
Santo André, 30 de AGOSTO de 2021.


GLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


MARCELO DE AQUINO
INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL L. POLLONE

Testemunhas:

1. 
RG 29.886.980-9

2. 
RG 96.435.41-3